



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1510.01.0062086/2018-25

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 95/2018) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532.0001-70, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 4º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, CEP 31.630-900, representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, **Dr. FERNANDO DIAS DA SILVA**, CPF 009.625.616-81, RG MG-6.632.172, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Centro, Delfinópolis/MG, neste ato representada pela sua Prefeita, Sra. **SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**, CPF 339.621.116-20, RG 9.437.080-1, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 95/2018, com fulcro na Constituição Federal de 1988, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.362/2018, datada de 18 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.374/2018, datada de 20 de dezembro de 2018; Resolução nº.7.894, de 25 de novembro de 2016, demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2019, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento original;

1.2 - Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar:

1.2.1 - O acréscimo do quantitativo previsto para a despesa constante na alínea "f" do item 2.1, da cláusula segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O valor global das obrigações previstas neste instrumento, de competência da Prefeitura Municipal, está estimado em **R\$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**.

2.2 - As despesas de competência do Município correrão à conta da dotação orçamentária número **02.05.01.06.181.0006.2027.339039.00- Ficha 217**, e se for o caso, de dotações específicas que porventura vierem a substituir estas, estando anexo, o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 - Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 01 de janeiro de 2019, em prol do interesse público e a bem da Administração.

3.2 - Permanecem inalteradas as cláusulas do Acordo ora aditado, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As obrigações e as despesas decorrentes deste Termo estão previstas no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do respectivo processo, partes integrantes do presente, independente de transcrição.

4.2 - As inclusões das despesas decorrentes das obrigações assumidas pelo Município nos instrumentos de planejamento Municipal, em especial na LDO e LOA, são de responsabilidade exclusiva do Município, até o término da vigência do Acordo e seus termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Caberá às partes providenciar a publicação do extrato deste Termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação e execução deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo, juntamente.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS/MG

FERNANDO DIAS DA SILVA

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

DELEGADO QUE RESPONDE PELO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		1º TA ACT Nº. 95/2018/PCMG	
PLANO DE TRABALHO				
PARTICIPES: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS				
1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPIES				
1.1 - Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS			CNPJ 17.894.064/0001-86	
ENDEREÇO SEDE: PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115	BAIRRO: CENTRO	FAX: (35) 3525-1420	TELEFONE: (35) 3525-1522	
MUNICÍPIO: DELFINÓPOLIS-MG	DISTRITO: xxx	CX. POSTAL: xxx	CEP: 37.910-000	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL SUELY ALVES FERREIRA LEMOS	CARGO: Prefeito Municipal	DATA VENC. DO MANDATO: 31/12/2020		
1.2 - Nome: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			CNPJ 18.715.532/0001-70	
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar Ed. Minas		BAIRRO Serra Verde	CEP: 31.630-900	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL FERNANDO DIAS DA SILVA	CARGO Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças	DATA VENC. DO MANDATO xxx		
2 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA				
2.1- PROGRAMA/TÍTULO:				

2.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93	TIPO DE ATENDIMENTO: Polícia Judiciária e de investigação	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses 01/01/2019 a 31/12/2019
---	--	---

2.3 - OBJETIVOS:

Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.

2.4- JUSTIFICATIVA:

Cooperação mútua de entes públicos visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social

2.5 - FASES DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESPESA CUSTEADA	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	<u>Combustível</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
02	<u>Material de Limpeza e higiene</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
03	<u>Manutenção das viaturas</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
04	<u>Óleo Lubrificante p/ Motores</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
05	<u>Material de escritório</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
06	<u>Suprimentos de informática</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
07	<u>Conta de água</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
08	<u>Conta de energia elétrica</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
09	<u>Conta de telefonia</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
10	<u>Cessão de servidor efetivo</u>	<u>01/01/2019</u>	<u>31/12/2019</u>

2.6- PESSOAS BENEFICIADAS: População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA

DESPESA CUSTEADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
			Mensal	Total
Combustível	Litros	960	394,40	4.732,80
Material de Limpeza e higiene	Fatura	12	30,00	360,00
Manutenção das viaturas	Fatura	02	310,60	621,20
Óleo Lubrificante p/ Motores	Litros	08	17,00	136,00
Material de escritório	Fatura	12	20,00	240,00
Suprimentos de informática	Fatura	04	60,00	240,00
Conta de água	Fatura	12	25,00	300,00
Conta de energia elétrica	Fatura	12	140,00	1.680,00
Conta de telefonia	Fatura	12	180,00	2.160,00

Cessão de servidor efetivo	Unidade	01	2.850,00	34.200,00
----------------------------	---------	----	----------	-----------

3.2 – CUSTO DO ACT

	VALOR	Dotações: Nº
Custo Total	44.670,00	02.05.01.06.181.0006.2027.339039.00- Ficha 217

3.3 - CRONOGRAMAS DE DESPESAS MENSASIS

PREFEITURA

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Itens 1 a 10	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50	3.722,50

PCMG

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 - Eu, Delegado de Polícia que responde pelo Município de Delfinópolis, afirmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração de Acordo de Cooperação.

Assinatura do Delegado que responde pelo Município

5- Venho submeter à apreciação de Vossas Senhorias o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Acordo de Cooperação.

FERNANDO DIAS DA SILVA N.º Identidade MG-6632172 CPF 009.625.616-81

Objetivo do Instrumento Jurídico:

Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas de combustível, material de limpeza e higiene, material de escritório, manutenção das viaturas, óleo lubrificante para motores, suprimentos de informática, conta de água, conta de energia elétrica, conta de telefone e cessão de servidor efetivo.

Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PCMG ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 95/2018/PCMG

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS A DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE (PREENCHER)

Nº	NOME	CARGO
01	Carlos César Antoniassi	Motorista

ANEXO II – VIATURAS CREDENCIADAS P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM RECURSO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	VEÍCULO	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
----	---------	-------	---------------------

01	Palio	HMH9683	Gasolina
02	Fiesta	OXJ9823	Gasolina
03	Fiesta	HMH5527	Gasolina
04	Eco Sport	HMH5833	Gasolina



Documento assinado eletronicamente por **Suely Alves Ferreira Lemos, Prefeito Municipal**, em 09/01/2020, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10526244** e o código CRC **AA2ABAE1**.